

EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 12 de abril de 2023
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
12/04/2023	Publicação do Edital.
16/04/2023 até às 23h59min do dia 27/04/2023, no e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Período de Inscrições. (entrega de documentos)
28/04/2023	Divulgação e envio de e-mails do horário e local da dinâmica, que ocorrerá de forma presencial, no dia 01/05, de acordo com o número de inscritos.
02/05/2023	Dinâmica em grupo.
03/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa.
04/05/2023, pelo e-mail gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.
05/05/2023	Resultado dos Recursos.
05/05/2023	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e envio de e-mails do dia e horário para a entrevista.
06/05/2023	Envio do currículo e Tabela de pontuação do currículo
12/05/2023	Entrevistas.
15/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar.
16/05/2023 via e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.
17/05/2023	Resultado dos Recursos.
18/05/2023	Resultado Final e da Primeira Chamada.
22/05/2023 às 18h00 comparecer à reunião geral de forma presencial, no local que será avisado com antecedência.	Manifestação de interesse da primeira chamada.
23/05/2023	Resultado da segunda chamada se houver.
29/05/2023 às 18h00 comparecer à reunião geral de forma presencial, no local que será avisado com antecedência.	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada se houver.
Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.	Demais Chamadas, se houver.

EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 12 de abril de 2023.
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA

A tutora do Grupo PET Agronomia da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Agronomia da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação (média mínima igual ou acima de 70%), demonstrado pelo seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

2.5. Participar efetivamente de um período probatório de seis (6) meses, e caso não atinjam as expectativas do grupo, poderão ser desligados.

2.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.7. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

2.8. Fazer referência à sua condição de bolsista ou participante do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.10. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 3.1.1.** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.
- 3.1.2.** Desistência.
- 3.1.3.** Rendimento escolar insuficiente, conforme descrito no item 2.4.
- 3.1.4.** Acumular duas reprovações em componentes curriculares do tipo disciplina enquanto estiver participando do grupo PET.
- 3.1.5.** Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.
- 3.1.6.** Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.
- 3.1.7.** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- 3.1.8.** Não apresentar rendimento satisfatório após os 6 (seis) meses referentes a um período probatório.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Ofertam-se 7 (sete) vagas, sendo 3 (três) remuneradas (com bolsa) e 4 (quatro) voluntárias (sem bolsa), para estudantes do grupo PET Agronomia da UFLA.

- 4.1.1 As três vagas com bolsa serão ocupadas pelos 3 (três) primeiros colocados no processo de seleção.
- 4.1.2 As quatro vagas sem bolsa serão ocupadas pelos selecionados a partir da quarta posição no processo de seleção.
- 4.1.3 Caso alguma das vagas com bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de bolsas ao longo do tempo, estudantes não bolsistas poderão ser remanejados para as vagas com bolsas, seguindo a lista de classificação do processo de seleção.
- 4.1.4 Caso alguma das vagas sem bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de vaga ao longo do tempo, esta poderá ser preenchida seguindo a lista de classificação do processo de seleção.

4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.3. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve:

- 5.1.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Agronomia (Bacharelado) da UFLA;
- 5.1.2.** Estar com percentagem do curso concluído, no ato da inscrição, de 5% a 55%;
- 5.1.3.** Apresentar, no máximo, uma reprovação em disciplinas cursadas;
- 5.1.4.** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **mínimo igual a 70%**;
- 5.1.5.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
- 5.1.6.** Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições será de **16/04/2023** até **27/04/2023**, pelo e-mail do grupo: gppetagronomia@gmail.com

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional para o e-mail gppetagronomia@gmail.com, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br);
- b)** Carta de Intenções;

- c) Atestado de matrícula completo, em que conste o CRA, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;
- f) Cópia do horário individual do período letivo 2023/1, retirado do SIG. Caso estejam cursando disciplina entre os semestres letivos, enviar horário;
- g) Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins);
- h) Ter disponibilidade de horário para participar da reunião geral (segunda-feira de 18 horas às 19 horas) e das demais atividades pré-estabelecidas do grupo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação da primeira etapa dos candidatos, equivalente a 60%, será composta por notas referentes à Carta de Intenções (NCI) e à Dinâmica em Grupo (NDG). A segunda etapa, equivalente a 40%, será composta pela nota referente ao *Curriculum Vitae* (NCV) e entrevista com a banca (NEB), conforme especificado na Tabela 1.

7.2. As Entrevistas e a Dinâmica em Grupo ocorrerão como descrito abaixo. Na Tabela 1 segue os pesos das etapas.

7.2.1. O candidato receberá um e-mail até o dia **28/04/2023**, que será enviado para o seu endereço de e-mail institucional, confirmando a data e o horário em que ocorrerá, de forma presencial, a dinâmica em grupo.

Tabela 1: Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Fases do Processo Seletivo	Pesos
Primeira etapa (Eliminatória) (60%)	
Nota da Carta de Intenções (NCI)	40%
Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)	60%
Segunda Etapa (Eliminatória) (40%)	
Nota do <i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	30%
Nota Entrevista com a Banca (NEB)	70%

7.3. Para participar da segunda etapa, o candidato deve obter o mínimo de 60% dos pontos possíveis na primeira etapa. O candidato que estiver classificado para a segunda etapa será comunicado, até o dia **05/05/2023**, por meio de seu endereço de e-mail institucional, confirmando a data, e informando o horário em que ocorrerá a entrevista de forma presencial. No caso de não atendimento dos requisitos mínimos, constantes no item 5.1., o candidato também será desclassificado.

7.4. A Nota da Carta de Intenções (NCI) será constituída da avaliação da Carta de Intenções. O documento tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na carta, o candidato deverá abordar:

- a) Entendimento sobre o programa.
- b) Identificação e alinhamento com o programa.
- c) Razões que levaram a se candidatar ao grupo.
- d) Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.

7.4.1. É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

7.5. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG) será constituída por uma dinâmica. Serão apresentadas situações-problema em que os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores.
- b) Expressão de ideias/assertividade.
- c) Pró-atividade.
- d) Habilidade para trabalhar em equipe.
- e) Criatividade.
- f) Produtividade.
- g) Capacidade de argumentação.
- h) Liderança.

7.6. A Nota do Currículo Vitae (NCV) será constituída da avaliação do Currículo Vitae. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 30 (trinta) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado. Juntamente com o currículo Vitae, o candidato deve enviar a **Tabela de pontuação do currículo**, para que seja realizada a verificação.

7.7. A Nota da Entrevista com a Banca (NEB) será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pelo Tutor do PET Agronomia, por um professor lotado no Departamento de Agricultura e pelos membros da equipe de gestão de pessoas do PET Agronomia. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, em média com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. Os critérios avaliados serão:

- a) Interesse pelo PET.
- b) Postura e pontualidade.
- c) Alinhamento com o perfil do PET.
- d) Capacidade de articular ideias.
- e) Conhecimento sobre o grupo PET.
- f) Oratória.

7.8. São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- 7.9.1.** Maior nota na Entrevista com a Banca.
- 7.9.2.** Maior nota na Carta de Intenções.
- 7.9.3.** Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- 7.9.4.** Maior nota no Currículo Vitae.
- 7.9.5.** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 7.9.6.** Mais idoso.

7.10. O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento) e demais documentos indicados no subitem 6.2, receberá a pontuação 0 (zero).

7.11. O candidato que não apresentar o Currículo Vitae (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) na data informada, juntamente com a **Tabela de pontuação do currículo**, receberá a pontuação 0 (zero).

7.12. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

7.13. Utilizar o Qualis 2018 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.

7.14. O candidato que não comparecer à entrevista e dinâmica receberá pontuação 0 (zero).

7.15. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão divulgados no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Agronomia o **resultado preliminar da 1ª Etapa** no dia **03/05/2023**, e, no **18/05/2023** o **resultado final** do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

8.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato.

9.2. O recurso referente à primeira etapa deverá ser enviado no período de **04/05/2023** até às 23h59min, e o recurso referente à segunda etapa no período de **16/05/2023** até às **23h59min**, ambos para o e-mail gppetagronomia@gmail.com.

9.3. Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do PET Agronomia.

9.4. No dia **05/05/2023** e **17/05/2023** será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso da 1ª Etapa e Etapa final, respectivamente.

10. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

10.1. No dia **18/05/2023** será publicado no site da PROGRAD e nas mídias sociais do PET Agronomia o resultado final deste edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

10.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data **22/05/2023** às 18h00 e comparecer à reunião geral do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

10.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 10.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

11. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1. A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD no dia **23/05/2023**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data de **29/05/2023** às 18h00 e comparecer à reunião geral do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência desse Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

11.4. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender aos pré-requisitos será excluído da lista de suplentes do presente edital.

12. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

12.2. Esse edital terá a vigência de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

12.2.1. Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

13.2. Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Agronomia em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

13.3. O PET Agronomia não se responsabiliza por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Lavras, 12 de abril de 2023

Flavia Barbosa Silva Botelho
Tutora do Grupo PET Agronomia

Anexo 1- Avaliação do currículo

Itens/PET Agronomia	Pontuação unitária
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
1.1 Artigo publicado em periódico A1, A2 ou B1: (máximo 5)	6,0
1.2 Artigo publicado em periódico B2 a B5: (máximo 5)	5,0
1.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos; (máximo 5)	3,5
1.4 Resumo (simples) publicado em anais de eventos; (máximo 5)	3,0
1.5 Texto acadêmico, circular técnica e similares; (máximo 5)	3,0
2- EVENTOS	
2.1 Organização de evento internacional; (máximo 5)	2,0
2.2 Participação em evento internacional; (máximo 5)	1,5
2.3 Organização de evento nacional; (máximo 5)	1,5
2.4 Participação em evento nacional; (máximo 5)	1,0
2.5 Participação em eventos regionais com relação direta ao curso de Agronomia; (máximo 10)	0,5
3-TREINAMENTOS	
3.1 Estágio no Exterior (máximo 1 ano)	1,5 pt/semestre
3.2 Iniciação Científica, ou Empresa Júnior; (máximo 2 anos)	1,0 pt/semestre
3.3 Estágio Nacional, Atividade vivencial; (máximo 2 anos)	1,0 pt/semestre
3.4 Monitoria; (máximo 2 anos)	1,0 pt/semestre
3.5 Curso de curta duração com no mínimo 10h. (máximo 5 cursos)	1,0 pt/curso
3.6 Participação em Núcleos de Estudo; (máximo 2 anos)	0,5 pt/semestre